



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

PROJETO DE LEI 35/2021

Dispõe sobre a doação de veículo da Prefeitura Municipal de Minas Novas ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Minas Novas, por intermédio de seu Poder Executivo, a doar, nos termos da Lei Orgânica, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas, o veículo de sua propriedade, a seguir descrito:

I - Veículo Volkswagen/Amarok, placa PYV-1410 com ano de fabricação 2016, modelo 2016, combustível a DIESEL, cor PRATA, chassi 01105346657;

**Parágrafo único.** A doação autorizada no *caput* deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, às finalidades próprias e institucionais do donatário, sob pena de reversão do bem para a Administração Pública no caso de descumprimento dessas finalidades.

**Art. 2º** O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas sucederá o transmitente em todos seus direitos e obrigações, sendo nula qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dos registros da doação serão suportadas pelo donatário.

**Art. 4º** A partir da vigência desta Lei o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas fruirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os veículos doados.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário

Minas Novas, 26 de Julho de 2021

Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal